



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.341, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Amigos do Cavalo de Mariana."

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Clube Amigos do Cavalo de Mariana**, inscrita no CNPJ nº 31.167.616/0001-85, com sede na Rua do Catete, nº 105, Sala 02, Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de abril de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal



LEI Nº 3.341, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Amigos do Cavalo de Mariana."

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Clube Amigos do Cavalo de Mariana**, inscrita no CNPJ nº 31.167.616/0001-85, com sede na Rua do Catete, nº 105, Sala 02, Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de abril de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal